LEI N.° 5.782, DE 08 DE ABRIL DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NOVA ALIANÇA "MINISTÉRIO PASTOR APARECIDO"

De autoria do Vereador: **EDIVALDER FERNANDES DA SILVA**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Nova Aliança "Ministério Pastor Aparecido"

, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 08 de abril de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES